



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sérgio Alberto Cunha Vencio	Processo: 202300010003035
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia	CNPJ do FMS: 11.809.185/0001-04
Gestor: Alessandro Magalhães	CPF: 784995181-68
Endereço: Rua Antônio B. Sandoval, APM III, Centro, Aparecida de Goiânia -GO	
Dados bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 2510 Conta-corrente: 72.344-1	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida de Goiânia	CNES: 5582954
Endereço: Rua Xerentes esq. com rua Caetés – Praça Carlos Gomes – Jardim Maria Inês	
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	Esfera Administrativa: Entidade sem fins

	lucrativos Natureza: Entidade sem fins lucrativos
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial () Internação () UTI (x) SADT () Hospital dia x Outros:	

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:	Período de execução: 12 meses	
Aquisição de Equipamento Eletrônicos e Material Permanente (veículo).	Início: 12/2023	Término: 11/2024
Identificação do objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro e Equipamentos Eletrônicos, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.		

Justificativa: A Secretaria Municipal da Saúde, em face a necessidade de aquisição de bem material, justifica a abertura da presente solicitação de recurso, afim de atender a demanda de saúde do Município, na APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida de Goiânia. Essa aquisição se faz necessária para que possamos dar continuidade aos serviços oferecidos pela entidade sem fins lucrativos. Destaca-se, que a demanda de serviços prestados a comunidade é intensa e constante, com transporte de equipe técnica, transportes de usuários, visitas a residências e outros serviços afim. Assim, necessita de meios para que possibilite a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, garantindo um melhor atendimento à população de Aparecida de Goiânia. O veículo e os equipamentos a
--

serem adquirido terá a seguinte descrição:

ITEM	OBJETO	QNTD	ESPEFICAÇÃO
1	veiculo modelo spin 7 lugares	1	- 1 (um) veículo zero quilômetro, fabricação nacional ou nacionalizado, ano e modelo não inferior a data da contratação ou posterior, cor branca, com motor de 85 cv (no mínimo), quatro portas, bi combustível (etanol e gasolina), injeção multiponto, tanque com capacidade de 45 litros (no mínimo), câmbio manual de 5 marchas e uma ré (mínimo), tração dianteira, freios ABS, direção hidráulica e assistida, ar condicionado, cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com prètensionador e ajuste na altura, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central, revestimento dos bancos em tecido, airbag dianteiro para motorista e passageiro, pintura normal, travamento central por botão interno, equipamento de som am/fm, com cd no painel cd player com leitor de mp3 e cartão de mídia digital e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran, emissões de gás máximas de acordo com programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (proconve). Deverá vir com película protetora nos vidros laterais e traseiras de acordo com a legislação nacional

			de trânsito
2	Geladeira	1	Duplex litros frost free. Capacidade de 475Lts
3	Ventilador	3	Ventilador de coluna 40 cm
4	Telefone	1	telefone digital sem fio
5	Bebedouro Industrial	1	Bebedouro industrial de coluna inox duas torneiras 25 Litros
6	Ar condicionado	2	Ar condicionado Inverter 9000 BTUS
7	Computador	2	13ª Geração Intel® Core™ i3-13100T (4 Núcleos, 12MB, 2.50 GHz to 4.20 GHz, 35 W) laptop. Windows 11 Home, Português, Inglês, Francês, Espanhol (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) memory 4 GB DDR4 (1x4GB) 3200MT/sharddrive SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Fallbackcolor OptiPlex Micro com CPU de 35W Portas e slots
8	Câmera de Segurança	4	Câmera de segurança full Hd Wifi
9	Caixa de Som Amplificada	1	Caixa de som bi-amplificada profissional; Potência total (RMS/Pico) 1000 Watts RMS / 2200 Watts Pico; Potência por componente (RMS/Pico): (LF) 800 Watts RMS / 1800 Watts Pico, (HF) 200 Watts RMS / 400 Watts Pico; Tipo do amplificador: Bi- Amp Classe D; Alto falante de 15 polegadas (381mm); Driver com diafragma de titânio de uma polegada (34mm); Resposta de frequência (-6dB): 45hz - 20khz; Resposta de frequência (-10dB) 40hz - 20khz; Ângulo de cobertura: (H) 90º x (V)

			75º; SPL máximo: 132dB@1m Pico, 126dB@1m Contínuo; Controle de gerenciamento via DSP: 5 Presets (normal, DJ, voz, ao vivo e flat); Bluetooth Digital Player; Entrada para dispositivos USB e SD Card; Led Indicadores: Display LCD para player digital, 3xLed's (power, sinal, clip); Inputs: 3 canais (2x XLR Combo, 1x RCA Estéreo); Output: 1x XLR macho; AC power e consumo: Bivolt (100 VAC, 2.1A / 120, 1.9 A / 230 VAC, 1.1A; Consumo standby: 0.2 A em qualquer voltagem; Fabricada em ABS; Sistema FLY: 3xM10; Cor: Preta; Dimensões (AxLxP): 760 x 480 x 410mm; Peso: 22,0kg / 48,50 lb
10	Motor para portão Eletrônico	1	Motor para portão eletrônico 600KG,1/4, HP
11	Trocador de Calor	1	Trocador de calor Sd80 51 M2 e 63 m3+ painel digital

5 – VALOR DO PROJETO

Valor global: 181.000,00 (cento e oitenta um mil reais)

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2023		ANO: 2024	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	
Abril		Abril	
Maio		Maio	
Junho		Junho	

Rua Antônio Barbosa Sandoval, Qd. 04, Lt. 01, APM 1,
Centro - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3545-5883
www.aparecida.go.gov.br

Alessandro Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida de Goiânia - GO



Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro	R\$ 181.000,00	Dezembro	

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;

II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos

ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;

b - pagamento de aposentadorias e pensões;

c - assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;

d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;

e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

f - despesas com publicidade;

g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e

h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

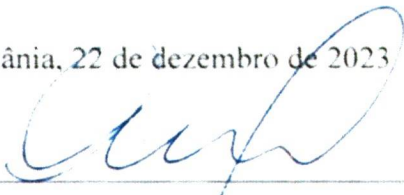
A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até

60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Aparecida de Goiânia, 22 de dezembro de 2023


Alessandro Magalhães

Alessandro Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida de Goiânia - GO

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.